



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

29/04/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

Documento Aprovado

Em: 06/05/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 254/2024

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, ao Sr. Isair Joris, Secretário Municipal de Assistência Social e ao Sr. Robson da Silva Falleiros, Secretário Municipal de Desenvolvimento, SUGERINDO seguinte providência:

SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHE À ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE PEIXES DURANTE A SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE RIO BRILHANTE – MS, conforme anteprojeto em anexo.

Justificativa: Tendo em vista que o consumo de peixe na Semana Santa é uma tradição para muitas famílias, a sugestão deste vereador tem como objetivo possibilitar à população carente o acesso a esse tipo de alimento e, paralelamente, fomentar a Agricultura Familiar de Rio Brilhante - MS.

A ideia é que o poder público compre peixes dos pequenos produtores do município e distribua para as famílias e as instituições filantrópicas que necessitem e que serão previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lembrando que esse projeto não vai beneficiar apenas as famílias de baixa renda. É um incentivo para a Agricultura Familiar do nosso município, pois, conseqüentemente, movimentará substancialmente a economia local, gerando renda, emprego, melhoria da qualidade de vida dos aquicultores e ampliação da quantidade e qualidade do pescado em Rio Brilhante.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicito, encarecidamente as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 29/04/2024 - 08:29:09

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 18/04/2025  
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

Anteprojeto - [Abrir Anexo](#)